

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 37/1982 de 20 de Abril

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril:

Considerando que o quadro da Direcção Regional de Educação Física e Desportos não se encontra preenchido de forma a permitir o cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do citado Decreto Regional:

Considerando ainda o interesse em que o lugar de Chefe de Divisão de Educação Física e Desportiva Escolar seja ocupado por um professor de Educação Física, dado o âmbito específico das suas atribuições.

O Governo Regional resolve o seguinte:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão da Educação Física e Desportiva Escolar aos professores efectivos dos Ensinos Preparatório e Secundário. Aprovado em Conselho, em 7 de Abril de 1982.

Presidência do Governo, 12 de Abril de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.